



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 079, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento de 13/06/2012, encaminhado pelo Sr. Paulo Henrique de Oliveira, Analista de Sistemas, responsável pelo setor de Tecnologia da Informação lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa DWM Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.291.895/0001-35 na substituição de produtos que lhes foram adjudicados e entregues de forma diversa da prevista no Processo Licitatório nº. 002/2012 Pregão nº. 007/2012;

Considerando o Ofício nº. 078/2012 do Gabinete do Prefeito; e

Considerando as Notificações Extrajudiciais nº. 058/2012 e nº. 059/2012 referente ao atraso na entrega de material, constante das Autorizações de Fornecimento nº. 000900/2012 e 000919/2012, encaminhadas via correspondência,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa DWM Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.291.895/0001-35, com sede na Rua Córrego da Mata, nº. 400, Loja 14, Bairro Horto, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.030-030, representada legalmente pelo Sr. Danilo Bertoldo Liborio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.267.12-08 e Documento de Identidade nº. MG-7.349.999 SSP/MG

Art. 2º. O Ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4º. Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 15 de junho de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal